

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 571/2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 571/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), quando irá permitir a incorporação da fonte de receitas "1704.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural", ao projeto/atividade "2010 - Recolhimento das Contribuições Corrente ao Regime Geral de Previdência Social-INSS", conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Para fazer face aos créditos adicionais mencionados nos artigos 1º e 2º, serão utilizadas as fontes de anulação especificadas no Pa. 1º, Incisos I, II e III, todos do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964, quando, no ato da abertura do crédito adicional, objeto desta Lei, serão especificadas as fontes e seus respectivos valores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de julho de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUSA A FONTE DE RECURSOS
QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI

Tabela I

Unidade orçamentária:	03.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função	04 - Administração
Sub-função	122 - Administração Geral
Projeto/atividade	2010 - Recolhimento das Contribuições Corrente ao Regime Geral de Previdência Social - INSS
Elemento	31.90.13 - Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 300.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Em, 20 de julho de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel (RN)

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5C5D2A2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2022. Edição 2827

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>